



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

02 - 08 - 05  
995

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.  
Em, 03, 08, 05.

IND 3665/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

*[Handwritten signature]*  
Sônia Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Deputado

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma QUADRA DE ESPORTE no Centro de Ensino Fundamental 04, QNM 21/23, Ceilândia Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma QUADRA DE ESPORTE no Centro de Ensino Fundamental 04, QNM 21/23, Ceilândia Sul.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3665/2005  
Fls. Nº 01 Naniane

A proposição ora apresentada visa incentivar a juventude a ocupar o tempo ocioso com lazer e a prática de alguma atividade física, evitando assim vícios que possam prejudicá-lo e venham, direto ou indiretamente, atingir a sociedade.

O esporte constitui-se como um instrumento educacional de inserção social, que oferece aos jovens oportunidade de participação nas atividades esportivas na própria comunidade, dando oportunidade para que a juventude, tanto no período escolar como



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

---

fora dele, possa dispor de local apropriado a fim de desenvolver atividades físicas que ajudem na formação do corpo e promova a integração desenvolvendo também o intelecto.

Outrossim, ressaltamos que o lazer é um dos direitos sociais previstos na Constituição Federal vigente, sendo portanto uma das obrigações do Estado oferecer condições para as práticas esportivas, o que irá contribuir sobremaneira para o desenvolvimento humano e social.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                      de julho de 2005.

  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº <u>3665 / 2005</u>
Fls. N.º <u>02</u> <u>Nº 12005</u>